



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB
Coordenação Geral de Docentes da Educação Básica - CGDOC
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06 - 4º andar
CEP 70040-020 - Brasília, DF
Tel.: (61) 2022-6566

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR PRESENCIAL

Sobre as modalidades de bolsas no âmbito do PARFOR PRESENCIAL serão concedidas, dentre outras, a modalidade de Coordenador Local.

Das quotas

A IES fará jus a uma quota de Coordenador Local por município com turma especial implantada. Os municípios que apresentarem mais de 10 turmas implantadas farão jus a 1 (uma) cota de coordenador local adicional. O beneficiário desta modalidade de bolsa receberá a mensalidade enquanto estiver indicado para exercer a função e houver turmas implantadas no município sob sua coordenação.

Dos Requisitos para Concessão e Valores das Bolsas do Parfor Presencial

Coordenador Local a ser paga no valor mensal R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) Comprovar ser servidor do quadro efetivo da instituição de ensino superior ou da secretaria estadual ou municipal de educação ou de órgão equivalente;
- b) Ter sua indicação aprovada pela Pró-reitoria da IES ou órgão equivalente.
- c) Quando tratar-se de servidor das secretarias estaduais ou municipais de educação ter sua indicação aprovada pelo representante máximo das respectivas Secretarias ou órgão equivalente;
- d) Comprovar formação em nível superior;
- e) Comprovar experiência de 3 (três) anos no magistério na educação básica ou 1 (um) ano no magistério no ensino superior;
- f) Assinar termo de compromisso declarando ter disponibilidade para acompanhar as turmas especiais do PARFOR PRESENCIAL no município para o qual foi indicado.

Das Atribuições dos Bolsistas do Parfor na Modalidade Presencial

São atribuições do Coordenador Local do PARFOR PRESENCIAL:

- a) Auxiliar o coordenador de curso e coordenador geral no desenvolvimento de suas atividades;
- b) Acompanhar as atividades das turmas do PARFOR PRESENCIAL no município para o qual for indicado;



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB
Coordenação Geral de Docentes da Educação Básica - CGDOC
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06 - 4º andar
CEP 70040-020 - Brasília, DF
Tel.: (61) 2022-6566

- c) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR PRESENCIAL;
- d) Auxiliar o coordenador de curso no acompanhamento do registro acadêmico dos alunos matriculados nas turmas do município sob sua coordenação;
- e) Acompanhar e supervisionar o cumprimento das atividades dos professores formadores, professores orientadores e supervisores de estágio que atuam nas turmas especiais do município sob sua coordenação, com a finalidade de subsidiar a certificação do pagamento da bolsa pelo coordenador geral;
- f) Informar ao Coordenador de Curso a relação dos professores formadores, professores orientadores e supervisores de estágio aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
- g) Solicitar o cancelamento ou suspensão ao Coordenador de Curso da bolsa concedida na modalidade de Professor Formador, se for o caso, devidamente justificado;
- h) Auxiliar o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- i) Manter o Coordenador de Curso informado sobre o andamento e desenvolvimento das turmas no município.

Do Processo de Implantação das Bolsas

A implantação e o pagamento das bolsas no âmbito do PARFOR PRESENCIAL serão realizados por meio do Sistema de Gestão de Bolsas – SGB, mediante cadastramento que será realizado da seguinte forma para a modalidade de Coordenador Local:

- a) A IES deverá realizar a indicação do Coordenador Local e exigir dos beneficiários o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, bem como dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos para esta modalidade de bolsa;
- b) O coordenador Geral providenciará o cadastramento dos beneficiários, após análise da documentação elencada no item anterior e homologação da Pró-reitoria.

Observação: Os titulares da bolsa de Coordenador Local terão acesso ao SGB com perfil de consulta. A solicitação da senha poderá ser encaminhada à Capes por meio do endereço eletrônico bolsa.parfor@capes.gov.br.